

Lei nº. 214

(Abre crédito suplementar)

O Povo do Município de Cachoeira de
Miras, por seus Representantes, decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito su-
plementar, de Cr\$ 300.000,00 (trezentos
mil cruzeiros) ao crédito especial a que
se refere a Lei nº. 197, de 14-5-55.

Sustentação de Linha Telefônica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Ordeno portanto a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir, sob as penas da lei.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira
de Minas, 22 de Maio de 1960

José Machado Homem
Prefeito Municipal

Salustiano Theodoro de Almeida
Secretário